



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1058/2026, de 15 de abril de 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e a Exma Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira – FMS, para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS (SESA)	Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro Catarino Emenda Parlamentar 202640140003	10.302.0062.1657.0000 Ficha 839	Obras e Instalações	44.90.51.00	706	R\$ 497.500,00
Total						R\$ 497.500,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar 202640140003.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Geaghe Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

Cardoso Moreira, 15 de abril de 2026.

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

6 > OFICIAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1058/2026, de 15 de abril de 2026

*Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da
outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faz saber que a Câmara Municipal,
aprova e a Exma Sra. Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto
na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira – FMS, para inclusão no
Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações
orçamentárias no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais),
conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS (SESA)	Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro Catarino	10.302.0062.1657.0000	Obras e Instalações	44.90.51.00	706	R\$ 497.500,00
	Emenda Parlamentar 202640140003	Ficha 839				
Total						R\$ 497.500,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
de Transferências por intermédio do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar
202640140003.

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal